



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9.2023-013.

1 _____

OBJETO

1.1 - Objetivo desta Licitação é de suma importância para este município, pois a presente licitação trata – se de registro de preços para eventual contratação de empresa para especializada para prestação de serviços de locação de materiais para eventos. .

2 **–** **DA** **FUNDAMENTAÇÃO** **LEGAL**

2.1 – O objeto a ser contratado endrada-se na categorias de bens de serviços, que trata a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, podendo, portanto, ser licitado por meio de modalidade Pregão, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes.

3 _____

JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando que as Secretarias têm como principal necessidade a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de materiais para eventos, no entanto se faz necessário por se tratar das programações do calendário oficial da cidade de Bom Jesus do Tocantins no decorrer do ano e com previsão de várias atividades extra na zona urbana e rural do Município.

4 – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

4.1. Os serviços deverão ser executados em prazo máximo de 12 (doze) horas após recebimento da nota de empenho e da Ordem de Serviço com autorização do secretário de cada pasta respectiva que deverá ser entregue a contratante.

4.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos;

DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALUGUEL DE MESAS		10140,000	UNIDADE	3,03	30754,62
Valor total extenso:						
2	ALUGUEL DE CADEIRAS		29000,000	UNIDADE	2,33	67657,00
Valor total extenso:						



3	ALUGUEL DE PASSARELA		54,000	UNIDADE	88,33	4769,98
Valor total extenso:						
4	ALUGUEL DE MESA DE VIDRO		41,000	UNIDADE	127,33	5220,65
Valor total extenso:						
5	ALUGUEL DE CAPAS PARA CADEIRA		12050,000	UNIDADE	4,67	56237,35
Valor total extenso:						
6	ALUGUEL DE COMPRESSOR DE BALÃO		83,000	UNIDADE	40,67	3375,36
Valor total extenso:						
7	ALUGUEL DE TAMPÕES RETANGULAR		565,000	UNIDADE	10,67	6026,86
Valor total extenso:						
8	ALUGUEL TAMPÃO P/ MESA REDONDO		1520,000	UNIDADE	5,07	7701,84
Valor total extenso:						
9	ALUGUEL DE MESA DE FERRO		48,000	UNIDADE	133,33	6399,98
Valor total extenso:						
10	ALUGUEL DE PALETE		43,000	UNIDADE	65,00	2795,00
Valor total extenso:						
11	ALUGUEL DE ARMARIO DE MADEIRA		32,000	UNIDADE	41,00	1312,00
Valor total extenso:						
12	ALUGUEL DE COLUNA DE MADEIRA		69,000	UNIDADE	16,67	1150,02
Valor total extenso:						
13	ALUGUEL DE TOALHA PEQUENA		1320,000	UNIDADE	4,57	6028,44
Valor total extenso:						
14	ALUGUEL DE FLORES AVULSA		950,000	UNIDADE	9,07	8613,65
Valor total extenso:						
15	ALUGUEL DE MESA DE MADEIRA		62,000	UNIDADE	116,67	7233,35
Valor total extenso:						
16	ALUGUEL DE SALÃO PARA EVENTOS		114,000	UNIDADE	573,33	65359,96
Valor total extenso:						
17	ALUGUEL DE TENDA 4X4M		1400,000	UNIDADE	112,00	156800,00
Valor total extenso:						
18	ALUGUEL DE TOALHA GRANDE 3,80 MTS		3000,000	UNIDADE	6,60	19800,00
Valor total extenso:						
19	ALUGUEL DE PAINEL GRANDE 5MTS		225,000	UNIDADE	54,67	12300,08
Valor total extenso:						
20	ALUGUEL DE CORTINA PEQUENA 4 METROS		100,000	UNIDADE	88,33	8833,30
Valor total extenso:						
21	ALUGUEL DE CORTINA GRANDE 25 METROS		130,000	UNIDADE	110,00	14300,00
Valor total extenso:						
22	ALUGUEL DE CORTINA MEDIA 8 METROS		140,000	UNIDADE	75,00	10500,00
Valor total extenso:						
23	ALUGUEL DE VOAL PEQUENO		90,000	UNIDADE	11,33	1019,97
Valor total extenso:						
24	ALUGUEL DE VOAL GRANDE		175,000	UNIDADE	17,00	2975,00
Valor total extenso:						
25	ALUGUEL DE ARRANJO DE FLORES PARA MESA		1155,000	UNIDADE	51,33	59289,62
Valor total extenso:						
26	ALUGUEL DE ARRANJO DE FLORES PARA CHÃO		1185,000	UNIDADE	80,67	95590,40
Valor total extenso:						
27	ALUGUEL DE PAINEL REDONDO		65,000	UNIDADE	37,67	2448,36
Valor total extenso:						



28	ALUGUEL DE PAINEL QUADRADO		56,000	UNIDADE	52,33	2930,65
Valor total extenso:						
29	MALHA SUPLEX PARA DECORAÇÃO		500,000	METRO	12,33	6166,50
Valor total extenso:						
30	TAPETES PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTE DE 2 METROS QUADRADOS		300,000	METRO QU	33,33	9999,90
Valor total extenso:						
31	ESTRUTURA DE FUNDO DE PALCO		250,000	UNIDADE	168,33	42083,25
Valor total extenso:						
32	TENDA 5X5		50,000	UNIDADE	175,00	8750,00

Especificação : As tendas deverão ser montadas de acordo com o tamanho solicitado, adequado ao evento proposto. * Cobertura em modelo chapéu de bruxa ou piramidal, construída em lona PVC antichamas com proteção UV. Estrutura metálica de 1.1/2 - P/18, preferencialmente de cor branca. * Montagem e desmontagem por conta do contratado.

Valor total extenso:

33	TENDA 6X6		50,000	UNIDADE	590,00	29500,00
Especificação : ALUGUEL DE TENDA 6X6 COM COBERTURA EM LONA BRANCA						
Valor total extenso:						
34	TENDA 8X8		50,000	UNIDADE	763,33	38166,65

Especificação : ALUGUEL DE TENDA 8X8 COM COBERTURA EM LONA BRANCA

Valor total extenso:

Total : 802089,73

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Efetuar a entrega dos veículos e dos maquinários em perfeitas condições, no prazo em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da prestação de serviços;

5.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes a contratação de serviços da presente licitação;

5.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da Ordem de Serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



5.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A Contratante obriga-se a:

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



8.1.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

de 2023

Bom Jesus do Tocantins, 27 de abril

Edivan Costa
Secretário Municipal de Administração